

Plano de E@D

Agrupamento de Escolas de Esgueira

Introdução

O Decreto nº 3-D/2021 de 29 de janeiro da Presidência do Conselho de Ministros determina a retoma das atividades educativas e letivas em regime não presencial a **partir de 8 de fevereiro de 2021**.

Assim, impôs-se a revisão do Plano de E@D.

Aspetos considerados na elaboração do plano:

- A Monitorização do plano implementado em 2020,
- Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, de 20 de Julho.
- As medidas implementadas para os alunos em isolamento profilático em 2020-2021
- Decreto nº 3-D/2021 de 29 de janeiro da Presidência do Conselho de Ministros
- As orientações emanadas do Ministério da Educação.
- Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Esgueira
- Plataformas usadas no Agrupamento
- Orientações constantes do roteiro “8 princípios orientadores para a implementação do ensino a distância nas escolas”;
- Plano de #EstudoEmCasa.

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Esgueira, no seu ponto 8, refere o seguinte:

(...) O regime não presencial é aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

(...) O horário dos alunos numa situação de regime não presencial é o mesmo do regime presencial, com a seguinte adaptação: 50% dos tempos letivos de cada disciplina serão garantidos em sessões síncronas e os restantes tempos letivos em sessões assíncronas.

Princípios subjacentes

- Ensino a todos os alunos;
- Otimização dos recursos e processos tecnológicos já em uso no Agrupamento;
- Integração de plataformas e ferramentas didáticas já existentes no processo de E@D;
- Equilíbrio entre os momentos síncronos e assíncronos para alunos de diversos anos e ciclos;
- Respeito pela carga horária semanal dos alunos, adaptando-a à realidade de E@D;
- Respeito pelos ritmos de aprendizagem dos alunos;
- Respeito pelos princípios subjacentes à Educação Inclusiva;
- Respeito pelos tempos e logísticas familiares;

- Envolvimento das lideranças intermédias na coordenação dos processos;
- Apoio aos professores;
- Monitorização do processo;
- Manutenção do sentido de pertença à turma, à escola, ao Agrupamento;
- Ligação à comunidade.

1. Estratégias de gestão e liderança

O plano de E@D é coordenado pela Diretora.

O acompanhamento pedagógico é feito pelo Conselho Pedagógico.

Na educação pré-escolar, compete à coordenadora de departamento fazer a articulação entre todas as educadoras e elaborar o cronograma e atividades a desenvolver.

No 1º ciclo, compete ao coordenador de departamento, em articulação com os representantes dos conselhos de docentes, organizar o cronograma e atividades a desenvolver e promover a articulação entre todos os professores titulares de turma. **O #EstudoEmCasa é integrado numa lógica de complementaridade às aulas síncronas e sessões assíncronas.**

Nos 2º e 3º ciclos, compete aos conselhos de turma ou equipas pedagógicas organizar o cronograma das atividades a desenvolver em cada turma ou conjunto de turmas. **O #EstudoEmCasa é integrado numa lógica de complementaridade às aulas síncronas e sessões assíncronas.**

No ensino secundário, compete aos conselhos de turma ou equipas pedagógicas organizar o cronograma das atividades a desenvolver em cada turma ou conjunto de turmas. **O #EstudoEmCasa pode ser integrado numa lógica de complementaridade às aulas síncronas e sessões assíncronas.**

No ensino profissional, os **diretores de curso**, em articulação com os **diretores de turma**, assumem o papel de coordenação da equipa pedagógica em cada ano.

Compete aos **coordenadores de departamento**, em articulação com os coordenadores de área disciplinar, harmonizar as atividades a desenvolver dentro de cada disciplina e coordenar a elaboração de materiais comuns e a utilização de recursos didáticos disponíveis para E@D.

A coordenação das atividades é feita por cada diretor de turma.

2. Circuito de comunicação

A comunicação do plano de E@D será feita pela Diretora através da página eletrónica do Agrupamento e da página do facebook.

Os professores titulares de turma e os diretores de turma divulgam, através de mail, plataforma Edmodo, Moodle, whatsapp o plano e o horários das aulas síncronas a todos os encarregados de educação.

Na educação pré-escolar e no 1º ciclo, a comunicação do plano e do cronograma das atividades/aulas síncronas é feita por mail pelo docente titular de grupo ou turma.

Nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário, a comunicação do plano e da mancha horária semanal será feita pelo diretor de turma.

No ensino básico, todas as comunicações de mail com os encarregados de educação e alunos serão feitas pelo diretor de turma.

No ensino básico, as comunicações via plataforma Moodle ou Edmodo serão feitas pelo professor de cada disciplina.

As comunicações em papel que venham a ser necessárias serão feitas pelos serviços administrativos do Agrupamento ou outros serviços presenciais, em articulação com os diretores de turma ou professores titulares de turma.

As reuniões dos conselhos de turma e de área disciplinar ou de outras estruturas são feitas por videoconferência, devendo todos os documentos de suporte às mesmas ser enviados por mail.

Em situações de articulação de pequenos grupos, o mail pode ser a ferramenta de comunicação.

Os esclarecimentos entre a direção e os docentes e entre estes serão prestados por mail ou videoconferência.

A plataforma Edmodo no 1º e no 2º ciclos e a plataforma Moodle no 3º CEB e no Ensino Secundário serão também ferramentas para colocar e responder a dúvidas junto dos alunos.

De modo a chegar a todos os alunos, os docentes podem também esclarecer dúvidas através do whatsapp. Admite-se também que possa ser usado o telefone.

3. Modelo de E@D

3.1. Mancha horária

As aulas síncronas correspondem a 50% da carga horária semanal. No ensino secundário, pode ser ultrapassado este valor quando necessário.

As disciplinas com carga horária semanal de 1 tempo letivo têm aulas síncronas de 15 em 15 dias.

As disciplinas com uma carga horária semanal de número ímpar fazem o arredondamento por excesso (exemplo: quando há 3 tempos semanais, as atividades síncronas são de 2 tempos).

O tempo letivo síncrono tem a duração máxima de 40 minutos.

Na educação pré-escolar a interação síncrona é diária.

No 1º ciclo, as aulas síncronas correspondem ao mínimo de 1 tempo diário, organizado em períodos de 30 minutos, abrangendo todas as áreas curriculares. De acordo com a gestão das aprendizagens dos alunos, o professor pode organizar sessões para grupos diferenciados, mantendo a lógica dos ninhos, sem prejuízo do tempo diário para todos os alunos.

No 3º e no 4º ano, para além das disciplinas com o professor titular, os alunos têm as aulas síncronas de inglês na proporção de 50% da carga horária da disciplina.

Todas as turmas terão tempo síncrono semanal para assembleia de turma.

Nas disciplinas em que está implementada a metodologia Fénix, mantém-se o funcionamento dos ninhos na mesma mancha horária das aulas síncronas da respetiva disciplina.

Mantêm-se alguns apoios, de forma síncrona e/ou assíncrona, em horário a comunicar pelo diretor de turma respetivo, exceto Apoio ao Estudo que já está marcado no horário.

Podem ser marcadas sessões síncronas de dúvidas.

Pré-escolar

A mancha horária a cumprir pela educação pré-escolar é mista, tendo uma parte fixa e outra flexível. A parte fixa é a de interação síncrona com as crianças em horário comum a todos os grupos, de acordo com a mancha definida pelo conjunto das educadoras. Pode aproveitar-se a grelha da RTP2, bem como plataformas didáticas existentes.

Ensino Básico (1º, 2º e 3ºCEB e ensino secundário)

A mancha horária a cumprir pelo ensino básico e pelo ensino secundário é mista, tendo uma parte fixa e outra flexível.

A parte fixa é síncrona e destina-se à apresentação de conteúdos, à apresentação oral de trabalhos e a tirar dúvidas. A parte flexível é essencialmente assíncrona e serve para as seguintes atividades: realização de atividades colocadas nas plataformas Edmodo e Moodle, acompanhamento das atividades do *#EstudoemCasa* fichas, leitura orientada, pesquisa orientada, trabalhos de grupo orientados, atividades de caráter artístico e desportivo orientadas por um guião ou vídeo que o conselho de turma considere relevante.

As atividades que precisam de devolução ao professor devem ter uma data marcada para a devolução.

Para os alunos que acompanham as aulas por telemóvel, os trabalhos podem ser enviados em formato fotografia ou vídeo. Poderão ser elaborados materiais a ser reproduzidos em suporte papel. Estes materiais serão entregues aos alunos semanalmente.

O Apoio ao Estudo pode ser realizado através de sessões síncronas e assíncronas, competindo ao diretor de turma coordenar o tempo para cada disciplina e comunicá-lo aos pais e encarregados de educação.

Cada professor deve enviar propostas de trabalho que, em conjunto com as atividades síncronas, ocupem o tempo previsto na carga horária semanal dos alunos.

No ensino secundário profissional. A FCT que não possa realizar-se presencialmente, pode fazer-se por teletrabalho ou por prática simulada.

As atividades que precisam de devolução ao professor devem ter uma data marcada para a devolução.

Os links para as sessões síncronas são colocados no Edmodo no 1º e 2ºCEB e no Moodle, no 3º CEB e Ensino Secundário.

3.2. Coordenação do trabalho dos conselhos de docentes e dos conselhos de turma

Na educação pré-escolar, a coordenadora de departamento assegura a coordenação da elaboração do horário dos grupos.

No 1º ciclo, cada presidente de conselho de docentes coordena a elaboração da mancha horária síncrona das turmas.

No 2º, 3º ciclos e ensino secundário, a mancha horária de cada turma é coordenada pelo diretor de turma respetivo, podendo ser a mesma no âmbito de uma determinada equipa pedagógica.

No ensino secundário profissional, a coordenação é feita pelo diretor de curso em articulação com os respetivos diretores de turma.

3.3. Metodologias de ensino

O ensino à distância implica metodologias diferentes das do ensino presencial que não respeitam apenas ao meio de comunicação utilizado. Assim,

As atividades propostas devem ser diversificadas e orientadas para o trabalho autónomo, com a mínima intervenção dos pais. Os pais são apenas os intermediários entre professores e crianças e alunos, pelo que o seu papel é o de verificarem se os alunos estão a cumprir as tarefas.

Na educação pré-escolar, devem ser propostas atividades diferenciadas que incluam momentos síncronos, alguns podem ser feitos pelas educadoras, como seja contar uma história, apresentar uma dramatização, explicar uma experiência.

Os momentos assíncronos devem possibilitar o trabalho autónomo pelas crianças.

No ensino básico, as atividades de estudo autónomo propostas pelos professores devem orientar os alunos para a sua realização a partir dos manuais escolares e dos conteúdos disponibilizados no *#EstudoEmCasa*. Podem ainda utilizar plataformas já existentes. Os conselhos de turma podem propor atividades interdisciplinares que conduzam o aluno a desenvolver conteúdos de várias disciplinas.

As sessões síncronas devem orientar os alunos para as atividades assíncronas.

No ensino secundário, as atividades propostas pelos professores devem orientar os alunos para a aprendizagem autónoma, utilizando os manuais, os materiais enviados pelos docentes via moodle, plataformas didáticas e os conteúdos apresentados de forma síncrona.

A aprendizagem autónoma implica pesquisa orientada, guiões de estudo, questões de partida, colocação de problemas e também a apresentação de exemplos pelos docentes.

Podem ser utilizadas plataformas didáticas já existentes.

Os professores podem promover o trabalho de grupo entre alunos, que interagem entre si, por via digital.

A Biblioteca constitui-se também como um recurso para o E@D que pode ser utilizado por professores e alunos.

3.3.1. Avaliação das aprendizagens

Tal como no ensino presencial, em todos os níveis e ciclos de ensino, a principal modalidade de avaliação é a formativa.

A avaliação dos alunos respeita os critérios de avaliação definidos para cada disciplina e divulgados na página do Agrupamento, sendo a informação recolhida, **relativamente a cada domínio de avaliação**, através de instrumentos e técnicas de avaliação diversificados, adequados ao E@D, seja nas sessões síncronas ou nas sessões assíncronas.

O professor dá o *feedback* aos alunos quanto ao seu desempenho.

No final do período letivo, os alunos serão avaliados, conforme o previsto no calendário escolar, a legislação aplicável e os critérios de classificação em vigor.

3.4. Educação Inclusiva

Os alunos têm ritmos de aprendizagem diferentes e alguns têm medidas de inclusão que precisam de uma abordagem diferente. Para estes alunos, os professores de educação especial devem elaborar materiais específicos em articulação com os professores titulares de turma.

O nº 3 do artigo 3º do Decreto 3-A/2021, de 29 de janeiro define que, sempre que necessário, são assegurados os apoios terapêuticos prestados nos estabelecimentos de educação especial, nas escolas e, ainda, pelos centros de recursos para a inclusão, bem como o acolhimento nas unidades integradas nos centros de apoio à aprendizagem, para os alunos para quem foram mobilizadas medidas adicionais.

Deste modo, para os alunos abrangidos por esta situação foi organizado de ensino presencial, comunicado apenas a estes destinatários.

A escola definirá as formas e organização para prestar especial apoio presencial aos alunos para os quais se considere ineficaz a aplicação do regime não presencial e em especial perigo de abandono escolar.

Nas disciplinas da formação técnica dos cursos profissionais em que as aprendizagens fiquem comprometidas, pode realizar-se atividade presencial, cumpridas as regras de segurança.

O plano para estes alunos é comunicado aos interessados.

Para os alunos que não têm meios tecnológicos para acompanhar o E@D, no 2º e no 3º ciclos, a Escola disponibiliza, a título de empréstimo, os tablets e computadores portáteis disponíveis, tendo prioridade os alunos de escalão A, seguidos dos de escalão B, que não tenham irmãos com meios. Não havendo para todos os que necessitam, serão prioritários os alunos de escalão A e os alunos do 3º CEB.

Estes alunos, estando em E@D serão semanalmente acompanhados pelo diretor de turma, professor tutor, técnicos especializados ou professor titular de turma, por recurso a chamada telefónica ou outras plataformas de comunicação como o Whatsapp.

A Câmara Municipal de Aveiro assegura o transporte e o serviço de refeições a estes alunos.

3.5. Recursos pedagógicos

Os manuais escolares adotados, quer em papel, quer digitais, são o recurso pedagógico universal.

Todavia, está disponível para todos os ciclos o #EstudoEmCasa

O #EstudoEmCasa para o Ensino Básico será transmitido nos seguintes canais:

TDT – posição 7

MEO – posição 100

NOS – posição 18

Vodafone – posição 17

Nowo – posição 13

O #EstudoEmCasa para o Ensino Básico e para o Ensino secundário ficará disponível em: <https://www.rtp.pt/estudoemcasa> (emissão de cada dia *ondemand* e módulos individualizados)

Página eletrónica - <https://estudoemcasa.dge.mec.pt/>

app #EstudoEmCasa

Na preparação das atividades, os docentes devem consultar:

<https://apoioescolas.dge.mec.pt>

Aqui encontram exemplos de atividades, de recursos, de ferramentas, de metodologias, apoios, vídeos e FAQ.

A plataforma Educa@RA apresenta também soluções que podem ser utilizadas no E@D

educara.regiaodeaveiro.pt

3.6. Meios Tecnológicos de E@D

Considerando o princípio de otimizar os recursos e processos tecnológicos já em uso no Agrupamento, os meios tecnológicos a utilizar são os seguintes:

Meios síncronos: plataforma de videoconferência (Zoom ou google meet), fóruns de discussão, plataforma Edmodo; whatsapp.

Meios assíncronos: plataforma Edmodo (1º e 2º ciclo); plataforma moodle (3º ciclo e secundário); whatsapp, telefone e mail para alunos sem internet.

3.6.1. Equipa de apoio ao ensino à distância

Foi constituída uma equipa de apoio ao ensino à distância cujas atribuições são:

- Apresentar sugestões de meios tecnológicos;
- Implementar as opções tecnológicas tendo em conta os princípios pedagógicos definidos;
- Fazer formação e acompanhamento aos professores no desenvolvimento das opções tecnológicas, em grupo ou individualmente;
- Elaborar tutoriais.

Ao coordenador compete distribuir as tarefas entre os elementos da equipa e apresentar as propostas à Diretora.

3.7. Outras atividades à distância dirigidas à comunidade escolar

Como forma de manter o espírito de grupo a nível da turma e do Agrupamento, serão apresentadas outras atividades para alunos, docentes e não docentes e pais, tais como:

- Atividades de caráter lúdico promotoras de bem-estar emocional;
- Videoconferências para conversar, tirar dúvidas.

Neste processo, os SPO têm um papel importante.

3.8. Acompanhamento e monitorização do E@D

Para a monitorização e regulação do plano E@D foi constituída uma equipa.

A monitorização será feita através de um questionário online.

Os indicadores de qualidade são:

- Grau de satisfação dos professores;
- Grau de satisfação dos alunos;
- Grau de satisfação dos encarregados de educação;

Os indicadores de quantidade são:

- Taxa de concretização das tarefas enviadas pelos professores;
- Meios tecnológicos de E@D utilizados;
- Apoio aos professores;
- Meios de apoio aos alunos sem computador e ligação à internet.

Serão ainda feitas monitorizações intermédias em *focus group* no final da 2ª semana de desenvolvimento do plano, podendo ser introduzidas alterações.

Funcionamento das aulas síncronas

Sumários - os professores registam os sumários das sessões síncronas no Programa INOVAR, de acordo com a mancha horária da turma.

Assiduidade - os alunos têm o dever de assiduidade às aulas síncronas, sendo-lhe marcada falta em caso de ausência. As faltas às aulas síncronas têm o tratamento previsto no estatuto do aluno, quer quanto à justificação, quer quanto aos seus efeitos.

Direitos e deveres dos alunos - os alunos em E@D continuam sujeitos aos direitos e deveres constantes no Estatuto do aluno.

Utilização das plataformas de videoconferência

Uma vez que as aulas síncronas pretendem, à semelhança das aulas presenciais, proporcionar interação entre o professor e os alunos, é fundamental que o professor possa ver e falar com os alunos e estes com o professor durante a aula síncrona.

O aluno só deve ligar o microfone, mediante autorização do professor,

O professor, como anfitrião das sessões síncronas, irá utilizar ferramentas de controlo da entrada dos alunos.

As aulas síncronas não podem ser gravadas.

Os alunos não podem gravar ou utilizar a imagem do professor.

Os alunos e professores devem colocar uma tela, de modo a evitar expor o ambiente doméstico em que se encontram.

Funcionamento das sessões assíncronas

Os professores registam as atividades propostas/realizadas nas sessões assíncronas, no INOVAR, de acordo com a mancha horária da turma.

Os alunos têm o dever de participação nas atividades assíncronas, realizando as atividades propostas. O professor regista se o aluno realizou ou não as atividade, não lhe sendo marcada falta de presença.

Os alunos continuam sujeitos ao Estatuto do Aluno nas sessões assíncronas.

05 de Fevereiro de 2021

A Diretora, Helena Libório